



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL**

DESPACHO

1.Considerando o disposto na Portaria nº 304/2015-GP, alterada pela Portaria nº 124/2023- GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para o exercício da função de Ordenador de Despesas, acolho o Parecer nº 86/2026/AJDG (id. 2451363) e, considerando que os procedimentos relativos à Dispensa Eletrônica nº 90023/2025-TRE/RN-Dispensa Eletrônica nº 118/2026 atenderam aos requisitos estabelecidos pela legislação pertinente, com fundamento no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021:

I – HOMOLOGO a anulação da Dispensa nº 68/2025 (registro Comprasnet id. 2445212), nos termos da Informação nº 6/2026-SECLI;

II – DECLARO a legalidade dos atos praticados na Dispensa Eletrônica nº 90023/2025-TRE/RN- Dispensa Eletrônica nº 118/2026 , HOMOLOGANDO-A;

III – ADJUDICO ao CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, declarada vencedora do certame;

IV – AUTORIZO:

c.1) a formalização de contrato, nos termos da minuta anexa ao edital, já aprovada por esta Assessoria Jurídica;

c.2) a emissão de nota de empenho em favor da mencionada empresa, de acordo com o valor constante da proposta para o atendimento da demanda durante o exercício de 2026.

2.Após, à Seção de Execução Orçamentária para emissão da nota de empenho e posterior remessa à SEDIC para formalização de contrato.

**Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral em substituição
Ordenadora de Despesas por Delegação**



Documento assinado eletronicamente por **Simone Maria de Oliveira Soares Mello, Diretor(a)-Geral em substituição**, em 23/01/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2451482&crc=1B87DC31 informando, caso não preenchido, o código verificador **2451482** e o código CRC **1B87DC31**.

